

LEI N°199/1978

Abre Crédito Especial no Orçamento Programa de 1978, para Compras de Máquinas, Móveis e Utensílios para Serviços de Manutenções Gerais.

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, autorizado a Abrir no Orçamento Programa de 1978, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) na seguinte Dotação:

Órgão 02	Prefeitura Municipal
Unidade 07	Divisão de Obras Públicas, Administração Geral e Manutenção Gerais
03070211	Compra de Máquinas e Utensílios
4.1.4.0.00	Material Permanente

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Água Comprida-MG 22 de Agosto de 1978.